

**RESPOSTA DO PROTOCOLO DE RECURSO EDITAL 025/2022**

**CANDIDATO: ADRIANO HENRIQUE CANTÃO**

Em resposta ao recurso do candidato na questão 13 do concurso público 025/2022 do IMES Catanduva, **INDEFIRO** o recurso, mantendo o gabarito pelos seguintes motivos: A questão é muito clara e não menciona espaçamento entre as peças, e portanto, tal hipótese não faz parte do problema. A questão menciona que "A ÁREA DEVE SER COBERTA POR PORCELANATOS CERÂMICOS" e, portanto, por lógica, não há outro elemento a ser considerado além de tais cerâmicas, o que garante a objetividade, clareza e exatidão da questão, desqualificando a hipótese sobre a existência do espaçamento entre as peças de cerâmicas. Além disso, em nenhum momento foi mencionado que o assentamento das cerâmicas devesse satisfazer a norma ABNT NBR13753 DE 12/1996 – "Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento."

Catanduva, 19 de julho de 2022.

Comissão do concurso